ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS – OFM Nº 2603689/2026
REF. Pregão Eletrônico nº 90.049/2026

À

EMPRESA: LIDIANE SENA DE MORAES		
ENDEREÇO: Rua Eduardo Pinto da Rocha, 1512, Loja 10, Alto Boqueirão, Curitiba - PR		
CNPJ: 04.716.651/0001-33	TELEFONE: (92) 99278-8880	
N° DO BANCO: 077 – INTER	AGÊNCIA: 0001	CONTA CORRENTE: 135848644

Solicitamos a Vossa Senhoria fornecer os materiais abaixo discriminados observadas as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 90049/2026 e/ou do Termo de Referência seu anexo, e da sua Proposta de Preços, constante do Processo Administrativo CVL-PRO-2025/03065, após a autorização do Órgão.

1. OBJETO

O objeto da presente ordem de fornecimento, com instalação, de equipamentos de cozinha industrial, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, com garantia não inferior a 12 (doze) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$	VALOR TOTAL (R$)
1	PORTA VAI E VEM EM ABS RÍGIDO	1	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
2	PORTA VAI E VEM EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO	2	R$ 4.290,00	R$ 8.580,00
TOTAL				**R$ 11.780,00**

2. FORNECIMENTO

Os materiais deverão estar à disposição da Secretaria Municipal da Casa Civil no **prazo de até 30 dias corridos**, prorrogável uma única vez por igual período, contados da retirada da Nota de Empenho.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I. Entregar os materiais de acordo com todas as exigências contidas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e na Proposta;

II. Acondicionar os materiais em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado.

III. Substituir os materiais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e sem qualquer ônus para Requisitante, caso seja constatada a existência de defeitos ou a ocorrência de desconformidades com as especificações contidas no Edital e/ou no Termo de Referência;

IV. Atender às determinações e exigências formuladas pelo Requisitante;

V. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução deste instrumento;

VI. Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO CVL Nº 90.049/2026, para o perfeito cumprimento deste instrumento.

4. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto no **art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal da Casa Civil.

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal da Casa Civil.

Parágrafo Segundo – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a Secretaria Municipal da Casa Civil seja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Terceiro – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal da Casa Civil e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal da Casa Civil.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

5. LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos serão entregues à Rua São Clemente 360, Botafogo - Rio de Janeiro, mediante agendamento prévio.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram e complementam a presente Ordem de Fornecimento de Materiais, o Termo de Referência e a Proposta de Preços relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO CVL Nº 90.049/2026.

Rio de Janeiro, na data da última assinatura eletrônica

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA:02081599759

Assinado de forma digital por ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA:02081599759
Dados: 2026.03.25 17:28:06 -03'00'

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA
SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LIDIANE SENA DE MORAIS:72969334291

Assinado de forma digital por LIDIANE SENA DE MORAIS:72969334291
Dados: 2026.03.25 10:09:11 -03'00'

LIDIANE SENA DE MORAIS
LIDIANE SENA DE MORAIS EPP

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROLLINA PORTUGAL RODRIGUES
Data: 25/03/2026 17:53:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHA

gov.br Documento assinado digitalmente
LUANA DA SILVA FREITA ISSA
Data: 25/03/2026 18:08:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHA